



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 085/CPL/PMJP/2018

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal n. 6919/17, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, com o Decreto Municipal n. 9753/05, com a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e ainda, com a Lei Complementar n. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Educação**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <http://www.ji-parana.ro.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 09 de julho de 2018.

HORÁRIO: 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

1.1.4.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no Edital.

1.1.4.2. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo 2158/18/SEMED, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2 – DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA DA ATA, DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO.

2.1. DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Mobiliário Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no **ANEXO II** deste Edital, prevalecerão às últimas.

2.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os objetos da licitação deverão ser entregues no prazo máximo impreterivelmente de 30 (trinta) dias, no Almoarifado Central, localizado à Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, devendo ser prestada conforme consta no Capítulo VIII – Das condições de fornecimento do Anexo I do Termo de Referência, devendo ser obrigatoriamente observadas todas as exigências e condições ali detalhadas.

2.3. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

2.4. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Deverá ser prestada conforme consta no Capítulo VII – Garantia do Anexo I do Termo de Referência, devendo ser obrigatoriamente observadas todas as exigências e condições ali detalhadas.

2.5. DA GARANTIA: Da mesma forma deverá ser prestada conforme consta no Capítulo VII – Garantia do Anexo I do Termo de Referência, devendo ser obrigatoriamente observadas todas as exigências e condições ali detalhadas, sendo que o produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser efetuada a troca de forma **IMEDIATA**. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de substituição dos itens defeituosos.

2.6. DO RECEBIMENTO:

2.6.1. Os objetos licitados serão atestados pela Comissão de Fiscalização, nos termos do Art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

2.6.2. Os objetos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

2.6.3. Os objetos serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade, prazo de validade e adequação dos materiais oferecidos.

2.6.4. Aceitos os objetos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.6.5 Não aceitos os objetos, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar efetivamente os serviços com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório,



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



manifestando-se SOMENTE via e-mail: cpljipa@gmail.com, ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar-se sem efeito, pelo telefone (0xx) 69-3421-9264, ou ainda, protocolar o original junto a sede desta Comissão, no horário das 07h30min às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Dois de Abril, n. 1701, bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do Pregoeiro quanto à petição será informado em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER OBSERVADOS.

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, manifestando-se o interessado na forma e local previstos no item 3.1 deste Edital.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão publicadas em forma de **aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos**, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4.2.1. **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

4.2.2. **NOTA DE ESCLARECIMENTO E ERRATA** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas.

4.2.3. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ficando todos os licitantes obrigados a acessar o sistema para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro, e ainda, será divulgado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, em caso de adendo modificador.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** na participação do referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos. Estando a conformidade dos itens ofertados compatíveis com as especificações do **ANEXO II (MODELO DE CARTA PROPOSTA)**.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO II (MODELO DE CARTA PROPOSTA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.2.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na lei.

5.2.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.2.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, quanto a elaboração independente de proposta, como exigido na Instrução Normativa nº. 02, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/MPOG.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação**, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.4.2. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

5.4.5. Que se apresentarem sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo, sindicatos, associações, qualquer que seja a modalidade de constituição.

5.5. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, e ainda servidor público municipal na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como procurador/representante da empresa.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

6.2.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.3. Não poderão participar deste processo licitatório nenhuma empresa, funcionários ou instituição vinculada a Entidade Promotora da Licitação.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

7.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão Permanente de Licitação - CPL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9 - DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com **MENOR PREÇO POR ITEM**, a partir da data da liberação do Edital no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, 27/06/2018, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 08h59min. do dia 09/07/2018, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

9.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, os licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **DESCRIÇÃO COMPLETA** do objeto ofertado, conforme **ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA, (SENDO VEDADA À OMISSÃO OU O USO DE EXPRESSÕES COMO: “REFERÊNCIA”, OU “SIMILAR”, OU “CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE”, “SOB CONSULTA” E “CONFORME EDITAL”)**, incluindo **marca, modelo, quantidade e o preço (conforme solicita o Sistema Comprasnet)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** de sua proposta.

9.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

9.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

9.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do ANEXO II (MODELO DE CARTA PROPOSTA)**, prevalecerão às últimas.

10 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DE LANCE DAS ME/EPP

10.1. A partir das 09h00min do dia 09/07/2018, e de conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas **NO ITEM 9.2 DO EDITAL**.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, o objeto ofertado que se encontra inserido no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos, podendo **DECLASSIFICAR**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com o ANEXO II do Edital ou que omitirem informações nele exigidas.

10.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema, e então **DECLASSIFICÁ-LA**.

10.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

10.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **DECLASSIFICADAS** do certame pelo Pregoeiro.

10.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, conforme Edital.

10.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados (quando houver), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.5.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.5.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA.

10.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feito pelo Pregoeiro.

10.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

10.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.11. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

10.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM**.

10.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade.

10.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.12.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

10.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo Pregoeiro, de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

10.13.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

10.14. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

10.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10.16. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes, conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006.

10.17. Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, o qual ocorrerá de forma automática pelo Sistema.

10.18. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

10.19. Para efeito do disposto no item 10.17, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.19.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances.

10.19.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 10.18, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.19.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.19.4. O disposto no item 10.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.19.5. Ocorrendo a situação prevista no item 10.19.1, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

11 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PELA(S) PROPONENTE(S) DE MELHOR(ES) LANCE(S)

11.1. Concluída a etapa de lances, ocorrerá a fase de envio dos anexos, o qual será convocado pelo Pregoeiro.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM.

11.1.2. Apresentar os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no **ANEXO III** deste Edital.

11.2. As propostas de preços deverão conter SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.2.1. Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação da sua proposta de preços.

11.2.2. Indicação expressa das exigências constantes no Anexo II - Modelo de Carta Proposta deste edital.

11.2.3. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos materiais ofertados (caso seja exigido), sendo vedada à omissão ou o uso de expressões como: **“REFERÊNCIA”, OU “SIMILAR”, OU “CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE”, “SOB CONSULTA” E “CONFORME EDITAL”**, constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no **ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**.

11.2.4. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo, e por extenso (preço total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01**, considerando as quantidades constantes no **ANEXO II (MODELO DE CARTA PROPOSTA)** do presente edital.

11.2.5. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

11.2.5.1. O licitante deverá incluir no preço do serviço ofertado, a alíquota do imposto intitulado **ICMS**, considerando para todos os efeitos fiscais, que a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná é a consumidora final.

11.3. Para a fase de Aceitação da Proposta, o Pregoeiro poderá convocar 01 (uma) ou mais licitantes



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de menores lances, as que estejam compatíveis em relação ao estimado para contratação (valores apurado pela planilha de preços da Controladoria Geral de Preços, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná). O Pregoeiro obedecerá a ordem de classificação para análise das propostas de preços, devendo, os licitantes, anexarem ao Sistema Comprasnet, suas referidas propostas de preços, atualizada com o valor da última oferta, contendo as EXIGÊNCIAS DO ITEM 11 E SEUS SUBITENS, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO.

11.3.1. Caso a licitante, por motivos supervenientes, tenham dificuldade em anexar sua proposta de preços no Sistema Comprasnet, esta deverá entrar em contato com o Pregoeiro imediatamente, justificando as razões do impedimento no CHAT DE MENSAGEM do Sistema Comprasnet, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro, que após o exame enviará mensagem pelo próprio sistema, informando se aceita ou não a justificativa apresentada. Em aceitando, a licitante deverá enviar sua proposta no prazo remanescente aos 120 (cento e vinte) minutos concedidos, via e-mail: cpljipa@gmail.com, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o Pregoeiro, o qual poderá ser retransmitido aos interessados, desde que requerido ao Pregoeiro, através de e-mail. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

11.4. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

11.5. Serão considerados inadequados, desta forma DESCLASSIFICADOS, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas.

11.6. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

11.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das propostas de preços, em conformidade com o estabelecido no **item 11, e seus subitens, deste Edital**.

11.8. O não envio da Proposta de Preços exigida no item 11, e seus subitens ensejará à licitante, a aplicação das sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

11.9. Após cumprimento das exigências, o Pregoeiro declara ACEITO a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

12 – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Após finalização dos lances HAVERÁ negociações de preços através do CHAT MENSAGEM do Sistema Comprasnet, devendo o Pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pela Controladoria Geral de Preços da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

12.1.1. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, apurado pela Controladoria Geral de Preços da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

12.1.2. Caso a licitante não se manifeste no prazo máximo de até 10 (dez) minutos através do CHAT MENSAGEM ao ser convocada, ou não aceite negociar pelo valor proposto, poderá o Pregoeiro desclassificar a licitante no item cujo preço seja superior ao estimado pela Controladoria Geral de Preços da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre a sua aceitação.

13 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

13.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital.

13.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

13.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 8.1** do edital de licitação, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital, através das **exigências do item 11.2, e seus subitens**.

13.5. Após a fase de LANCES o Pregoeiro solicitará aos licitantes, o envio da proposta, para tanto será utilizado a opção **CONVOCAR ANEXO**. O sistema encaminhará, via Chat mensagem de convocação disponibilizando-a aos licitantes;

13.6. A licitante deverá encaminhar o arquivo solicitado (**formatos aceitos: .pdf, .doc, .xls, .rar, .zip**), por meio de link **ANEXAR**;

13.7. Serão analisadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica se for o caso, a correta discriminação dos bens ofertados verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos bens ofertados. Após, será realizada a aceitação dos itens.

13.8. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o valor estimado da contratação.

13.9. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

13.10. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecido no item 10.18, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

13.11. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

13.12. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico.

13.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA(S) PROPONENTE(S) CLASSIFICADA(S)

14.1. Os licitantes regularmente inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF serão dispensados da apresentação dos documentos de habilitação referentes aos níveis de cadastro em que tenha obtido o registro regular.

14.1.1. O licitante que não estiver com o registro regular em todos os níveis, deverá apresentar a documentação relativa ao nível não cadastrado.

14.1.2. Se a licitante for à matriz, todos as certidões deverão estar em seu nome e correspondente CNPJ, caso a licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Caso o licitante seja a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

14.1.3. Será admitida a comprovação da regularidade fiscal também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

14.2. Concluída a fase de classificação, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação, o qual será convocado pelo Pregoeiro, sendo que toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM.

14.3. As Licitantes deverão apresentar, **sob pena de inabilitação**, os documentos devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, os quais deverão ser enviados conforme convocação no Sistema Comprasnet.

14.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Contrato Social.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Receita Federal, sede da Pessoa Jurídica;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, sede da Pessoa Jurídica.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, sede da Pessoa Jurídica.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, conforme Lei n. 12.440/11).

14.4.1. As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, poderão ser confirmadas no endereço eletrônico indicado.

14.4.2. Se a licitante for à matriz, todas as certidões deverão estar em seu nome e correspondente CNPJ, caso a licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Caso o licitante seja a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

14.4.3. Será admitida a comprovação da regularidade fiscal também, por meio de “certidão positiva



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

14.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado, **acompanhada de cópia da Cédula de Identidade e CPF.**
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações e ou contrato social consolidado nos termos da lei, devidamente registrados, **acompanhados de cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios,** em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, estando devidamente registrado e/ou autenticado na junta comercial, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil, e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista.
- b) As Licitantes que possuem índices com valor inferior a 1,00 (um) terão que comprovar que possuem Capital ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, nos termos do § 2º e 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93.
- c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

14.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público, ou no caso de pessoa jurídica de direito privado (**com a firma do emissor reconhecida**), comprovando o desempenho da empresa licitante em contratação pertinente, e compatível em características com o objeto desta licitação.

14.7.2. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do(s) objeto(s), quantidade(s) e prazo de entrega e/ou prestação do(s) serviço(s).

14.7.3. Caso haja necessidade, o Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados no certame, sendo que quando solicitada deverá ser encaminhada via sistema, sob pena de inabilitação.

14.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14.9. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43).

14.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.10.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação.

14.11. Após cumprimento do item 11.3, e seus subitens, e CLASSIFICAÇÃO da licitante, o Pregoeiro convocará a(s) proposta(s) ACEITA(S), para anexar os documentos de habilitação, no Sistema Comprasnet, contendo as EXIGÊNCIAS DO ITEM 14 E SEUS SUBITENS, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DE SUA PROPOSTA, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO.

14.11.1. Caso a licitante, por motivos supervenientes, tenha dificuldade em anexar sua documentação de habilitação no Sistema Comprasnet, esta deverá entrar em contato com o Pregoeiro imediatamente, justificando as razões do impedimento no CHAT DE MENSAGEM do Sistema Comprasnet, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro, que após o exame enviará mensagem pelo próprio sistema, informando se aceita ou não a justificativa apresentada. Em aceitando, a licitante deverá enviar sua documentação no prazo remanescente aos **120 (cento e vinte) minutos** concedidos, via e-mail: cpljipa@gmail.com, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o Pregoeiro, o qual poderá ser retransmitida aos interessados, desde que requerido ao Pregoeiro, através de e-mail. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na inabilitação.

14.12. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14.13. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, em conformidade com o estabelecido no **item 14, e seus subitens, deste Edital**.

14.14. O não envio da documentação exigida no item 14, e seus subitens ensejará à licitante, a aplicação das sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

14.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.16. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

14.17. Ainda para fins de habilitação, o Pregoeiro promoverá a consulta aos cadastros abaixo:

I - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Ji-Paraná/RO;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



II - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia – CAGEFIMP;

III - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada.

14.18. Na fase de Habilitação, após ACEITO, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

15 – DA ACEITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

15.2. Se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor, habilitado e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.3. Não poderá haver desistência dos documentos emitidos, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

15.4. O julgamento da Documentação de Habilitação dar-se-á pelo estabelecido no item 14, e seus subitens do edital de licitação.

15.5. Após a fase de ACEITAÇÃO o Pregoeiro solicitará aos licitantes, o envio da documentação de habilitação, para tanto será utilizado à opção CONVOCAR ANEXO. O sistema encaminhará, via Chat mensagem de convocação disponibilizando-a aos licitantes.

15.6. A licitante deverá encaminhar o arquivo solicitado (**formatos aceitos: .pdf, .doc, .xls, .rar, .zip**), por meio de link ANEXAR.

15.7. Serão analisadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica se for o caso, a documentação de habilitação sua conformidade com o solicitado no item 14, e seus subitens do edital de licitação. Após, será realizada a HABILITAÇÃO.

15.8. Se a documentação de habilitação não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecido no item 10.18, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital, e, assim, efetuar a habilitação da proponente, divulgando habilitado, abrindo o prazo recursal.

15.9. A habilitação da licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico.

16 – DOS RECURSOS

16.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa licitante como VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

16.2. O Pregoeiro decidirá quanto à aceitação ou rejeição da intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.3. Será concedido à licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso e desde que aceita pelo Pregoeiro, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3.1. A manifestação de interposição do recurso e contra-razão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do Sistema Comprasnet**), devendo o licitante observar as **datas registradas**.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. A decisão do Pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

16.7 A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.9. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

16.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico.
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

16.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo.

16.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem 16.10, alíneas "a" e "b", será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos.

16.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o **MENOR PREÇO POR ITEM** apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s)



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



respectivo(s) item(ns), ADJUDICANDO-O.

17.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

17.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

17.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

17.5. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, esse deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a partir da data do recebimento dos materiais/serviços e da certificação de nota fiscal contendo a descrição do objeto, quantidades, preços unitários e o valor total, comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

18.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

18.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos consignados:

Fonte de Recursos: Próprio

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0003.2142.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

12.365.0003.2083.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

12.361.0002.2088.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material de permanente

Valor estimado: R\$ 2.111.630,88 (dois milhões, cento e onze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

20 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será firmado, com a empresa adjudicatária, Instrumento Contratual para fornecimento do objeto, admitida a prorrogação nos termos do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Instrumento Contratual no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

20.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar/retirar



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



o Instrumento Contratual e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei n. 10.520/02, e o **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

20.4. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.5. A execução do objeto da contratação será acompanhada e fiscalizada por comissão nomeada pela Secretaria Municipal interessada, designado como Representante que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento.

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Instrumento Contratual a ser firmado, independentemente de transcrição.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Além daquelas determinadas no **Termo de Referência**, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

21.1.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da **Procuradoria Geral do Município – PGM**.

21.1.2. Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior.

21.1.3. Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

21.1.4. Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

21.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório.

21.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

21.1.7. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir sobre o objeto da presente licitação.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21.1.8. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da presente licitação.

21.1.9. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço.

21.1.10. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além daquelas constantes no **Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

- a) fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento.
- b) efetuar regularmente o pagamento do objeto contratado;
- c) supervisionar, fiscalizar e atestar a execução/fornecimento, objeto do contrato firmado;
- d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.

23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

23.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

23.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

23.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

24 – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato e em caso de prorrogação por um



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



período de 01 (um) ano, incluído o prazo inicial, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

25 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONAS”

25.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Município de Ji-Paraná para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

25.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Ji-Paraná e os órgãos participantes.

25.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão não participante ou “carona”, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Município de Ji-Paraná e os órgãos participantes.

25.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Município de Ji-Paraná e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

25.5. Após a autorização do Município de Ji-Paraná, o órgão não participante ou “carona” deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.6. O Município de Ji-Paraná somente autorizará a adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

25.7. O Município de Ji-Paraná encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMJP/RO** e/ou por determinação do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a (s) licitante (s) tenha direito a qualquer indenização, devendo ser dado ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

26.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

26.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

26.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Município de Ji-Paraná.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

26.8. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

26.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Município de Ji-Paraná, a finalidade e a segurança da contratação.

26.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

26.11. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado.

26.12. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

26.13. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital e seus Anexos, o Termo de Referência ou Projeto Básico, e se houver os demais anexos.

26.14. Aos casos omissos, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n. 9753, de 02 de agosto de 2005, e subsidiariamente, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar n. 123/06.

26.15. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

26.16. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

26.17. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (0xx) 69-3416-4029, telefone: (0xx) 69-3421-9264, ou junto a Comissão Permanente de Licitação.

27 – ANEXOS

Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I	Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
ANEXO II	Carta Proposta de Preços (modelo).
ANEXO III	Dados do Representante Legal (modelo).
ANEXO IV	Declaração de Habilitação (modelo).
ANEXO V	Declaração de que é ME ou EPP (modelo).
ANEXO VI	Declaração de Fatos Supervenientes (modelo).
ANEXO VII	Minuta de Contrato (modelo).

28 – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Edital.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário Escolar para uso das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO.

1.2. A aquisição do material será realizada mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço, em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº. 3.522/2014, com base o Artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 7.892/13 e alterações, o Decreto Municipal nº. 3.522/GAB/PMJP/2014 implanta o Sistema de Registro de Preços para compras.

1.3. Através do procedimento licitatório, selecionar empresas que atuem no ramo dos materiais a serem adquiridos para Registro de Ata de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Educação com autonomia financeira para a prestação de serviços, por um período de 12 (doze) meses, fato que proporcionará ainda maior competitividade, com conseqüente economia para esta Secretaria.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As vantagens proporcionadas pelo sistema de registro de preços, em síntese, são a otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, permitindo a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades das Unidades Escolares na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas aquisições. Desta forma, o Sistema de Registro de Preços é o procedimento adequado para futura e eventual aquisição do objeto em questão, pois poderá suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quando da indicação de recursos.

2.2. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente aquisição em razão de:

- a) haver previsão de aquisições dos produtos ora licitados, visando atender à necessidade de inauguração de novas Unidades Escolares e reposição dos mesmos nas Unidades já em atividade;
- b) apresentar vantajosidade para essa administração;
- c) inauguração de novas Unidades Escolares.

2.3. Caracteriza-se o referido sistema pelo registro de preço unitário para o item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

2.3.1. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Secretaria Municipal de Educação na aquisição dos bens com preço registrado, será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho de fornecimento.



2.3.2. Recebida a Nota de Empenho e/ou Requisição de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar o fornecimento dos bens, conforme requisição emitida por esta Secretaria, ao preço registrado na Ata.

2.4. A vigência do Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

2.5. Todos os equipamentos utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, NR's etc.



CAPÍTULO III – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando o desgaste natural sofrido pelo mobiliário escolar ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes tipos de móveis, impossibilitando a continuidade de seu uso. Considerando o dinamismo da Secretaria Municipal de Educação que tem previsão para inaugurar unidades escolares ao longo deste ano e início do próximo. Tendo em vista a necessidade em atender as demandas administrativas e pedagógicas, com a estruturação de ambientes capazes de propiciar conforto e melhores condições de trabalho aos servidores municipais e estudos aos alunos das Unidades Escolares de modo geral buscando sempre a melhorar o atendimento aos docentes e discentes do Município de Ji-Paraná/RO, a qual perpassa, necessariamente, por investimentos voltados à estruturação e modernização dos ambientes, justificamos a demanda ora apresentada que foi estimada considerando o atual déficit dos mobiliários aqui relacionados, justificando-se assim uma futura e eventual aquisição deste tipo de mobiliário.

3.3. O presente Registro de Preços fundamenta-se na necessidade de disponibilizar quando necessário e de maneira rápida e prática, os produtos registrados para as Unidades escolares que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental visando, acima de tudo, a agilidade e qualidade dos produtos ofertados aos servidores e cidadãos. No ano de 2018 há previsão de entrega de diversas casas e loteamentos oriundos do Programa Federal e é papel da Secretaria Municipal de Educação equipar e fazer funcionar tais Unidades Escolares pertencentes nos referidos loteamentos. Além da frequente necessidade de modernização institucional e melhoria das condições operacionais das atividades desenvolvidas por membros e servidores deste órgão, pela melhor estruturação das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, visando, acima de tudo, a agilidade e qualidade dos serviços ofertados aos servidores e cidadãos.

CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação (através do seu Pregociro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

4.2. Esclarecemos que o art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 possibilita diligência da comissão de licitação em razão de dúvida sobre a qualidade do produto apresentado, neste ponto, entendemos que a amostra prévia evita a dúvida da qualidade no momento de adjudicação, torna o processo mais célere e mais seguro, pois houve de fato a análise dos produtos apresentados pela empresa, ademais, tal metodologia já foi avaliada e

RS

aprovada pelo Tribunal de Contas da União, a exemplo do acórdão nº 491/1995 Plenário originado pelo processo TC nº 003.289/1995-8.



4.3. O detentor do melhor preço deverá apresentar amostras para os itens no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro(a).

4.4. A não apresentação das amostras ou a apresentação em desconformidade com as especificações e características exigidas neste Termo implicará na desclassificação da proposta.

4.5. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação da amostra são:

4.5.1. Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação de mobiliários;

4.5.2. Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos ou bolhas.

4.5.3. Apresentação dos Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos das NBR's solicitadas.



CAPÍTULO V – DOS PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades dos produtos a serem futura e possivelmente adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, suas distribuições e especificações encontram-se nos Anexos.

5.2. Em caso de divergência entre a descrição do produto indicado no SIASG/COMPRASNET e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última;

5.3. Os licitantes deverão apresentar juntamente da proposta prospectos, catálogos técnicos ou folders de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação.

5.4. Deverão apresentar Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR's nos itens indicados nos anexos e Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia), cuja entrega em desconformidade ensejará a aplicação de sanções administrativas e judicialmente cabíveis;

5.5. Os quantitativos apresentados representam 100% do registrado, não configurando obrigação por parte desta administração em adquiri-los.

CAPÍTULO VI – DO DETALHAMENTO DOS CUSTOS:

6.1 Os custos serão conhecidos mediante a cotação realizada pela Controladoria Geral de Preços – CGP.

6.2. Estima-se o valor da contratação do objeto de acordo com o pedido e orçamento disponível da Secretaria Municipal de Educação, dentro do exercício vigente de 2018.



CAPÍTULO VII – GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer declaração que prestará garantia mínima de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para o órgão e/ou a garantia mínima de cada produto registrado, oferecida pelo fabricante e/ou distribuidor autorizado e por defeitos previstos na garantia, aplicáveis a todos os itens, sob as custas exclusivas do fornecedor/distribuidor durante o período, inclusive para envio (no caso de peças ou de substituição).



7.2. A CONTRATADA deverá fornecer declaração que prestará assistência técnica direta ou através de sua credenciada habilitada no município de Ji-Paraná, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, sem qualquer ônus para o órgão.

7.3. A CONTRATADA deverá garantir que os produtos que apresentarem defeitos de componentes ou de mão-de-obra serão substituídos, sem ônus para o CONTRATANTE, bem como que todos os componentes do equipamento serão novos, sem uso, sem reforma e sem recondição, e que não estarão fora de linha de fabricação ou com expectativa de descontinuidade nos 12 (doze) meses posteriores à data de aceitação da proposta.

7.4. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, assim como os ITENS ADICIONAIS DE SÉRIE QUE INCLUIR NO PREÇO.

7.5. A assistência técnica durante a garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos provenientes de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o mobiliário.

7.6. O atendimento com a devida visita técnica durante o período de garantia deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias após efetuado o chamado, via telefone, em cada um dos locais onde os mobiliários serão instalados. Para tanto a empresa vencedora deverá manter telefone, se possível 0800.

7.7. Para os atendimentos em que ficar constatada a necessidade de reposição de peças, deverá ser considerado o tempo máximo de 15 (quinze) dias.

7.8. Durante o período de garantia dos mobiliários, a empresa fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do mobiliário sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

7.9. A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação, manual mobiliário em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário do bem na operacionalidade e manutenção corretas do equipamento, bem como fornecer, no ato da entrega e instalação do equipamento ou quando solicitada, onde serão entregues e instaladas.



7.10. Aplicam-se, no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

7.11. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

7.12. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o produto cotado será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento.

7.13. O serviço de assistência técnica, durante a vigência da garantia, deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicos de cada mobiliário, a fim de manter o mesmo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação, salvo nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário;



7.13.1. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este termo de referência, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo mobiliário, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias a recolocar o mobiliário em seu perfeito estado de uso. A execução desse serviço deve ser dentro das dependências onde se encontrar o mobiliário instalado, salvo nos casos em que a infra-estrutura não permita a realização dos procedimentos necessários. Nestes casos, o transporte dos mesmos fica por conta do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.

7.14. O início do atendimento de assistência técnica não poderá ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação;

7.14.1. Entende-se por início do atendimento, para os fins a que se destina este Termo, à hora de chegada do técnico ao local onde está o mobiliário.

7.15. O término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do início do atendimento;

7.15.1. Entende-se por término do atendimento, para os fins a que se destina este Termo, o momento em que o mobiliário passa a estar disponível para o uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local original.

7.15.2. Nos casos devidamente justificados pelo fornecedor, poderá ser prorrogado o prazo para término do atendimento, desde que a justificativa seja apresentada antes de concluído o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do início do atendimento e esta justificativa tenha sido aceita por quem tenha solicitado os serviços, inclusive com a indicação de uma nova data limite para o término do atendimento.

7.16. Os serviços extraordinários que venham a se tornar necessários, nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário, somente poderão ser executados após prévio orçamento específico, expressamente aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

7.17. Todas as peças de reposição necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser novas, originais e genuínas.

7.18. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados.

7.19. Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo mobiliário, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo.

CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Havendo necessidade dos bens cujo preço foi registrado, a Secretaria Municipal de Educação, fará a solicitação, mediante Nota de Empenho, indicando sua descrição, quantidade, marca e preço registrado;

8.2. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, conforme Portaria nomeada;

8.3. Os bens, quando solicitados, deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado à Rua Jamil Pontes, nº 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná – Rondônia, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07h 30min às 13h 30min. Entenda-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência, salientando que os bens adquiridos que necessitarem de montagem, a mesma será de total responsabilidade da Contratante e será agendada uma data posterior a conferência do recebimento do bem, para montagem do mesmo, que deverá ocorrer em local designado por esta Secretaria;

8.4. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho;

8.5. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

8.5.1 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

8.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Municipal de Educação na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

8.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

8.8. Os recebimentos dos bens ficarão a cargo da Seção de Patrimônio e/ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme descrito a seguir;

8.9. O recebimento será efetuado no momento da entrega, ou em até 05 (cinco) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:



- a) os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio equipamento, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do equipamento;
- b) condições da embalagem e/ou do equipamento;
- c) quantidade entregue;
- d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal de Educação), descrição do equipamento entregue, quantidade, preços unitário e total;
- e) correspondência de marca/modelo do equipamento com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- f) compatibilidade dos produtos entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;



8.10. Atendidas as condições indicadas na cláusula 8.9 acima, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio;

8.10.1. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

8.11. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

8.11.1. Ao prazo previsto nesta cláusula, aplica-se o disposto nas cláusulas 8.5 a 8.7 deste Capítulo.

8.12. Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação o direito de não aceitar equipamento cuja qualidade seja comprovadamente baixa.



CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, instalação, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Ji-Paraná.

9.2. Fornecer o(s) bem(s) solicitado(s), na quantidade definida no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pela Secretaria Municipal de Educação pelos preços registrados e nas condições contidas no Termo de Referência, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

9.3. Obriga-se a Contratada a montagem dos bens adquiridos, a mesma será de total responsabilidade da Contratante e será agendada para a execução da montagem uma data posterior à conferência do recebimento do bem pelo Almoxarifado/Patrimônio Central da Prefeitura de Ji-Paraná e o local da montagem deverá ocorrer em local designado por esta Secretaria.

9.4. Obriga-se a remover, substituir trocar parte ou um bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização; consertar qualquer material ou peça, enquanto estiver em sua garantia, não incidindo custos adicionais a Secretaria Municipal de Educação transcorrendo tudo por conta do fornecedor.

9.5. Reembolsar os cofres públicos caso não seja possível, o conserto, remover, substituir trocar parte ou um bem em sua totalidade que venha apresentar problemas

R/

contínuos que inviabilize sua utilização, logo sejam concluídos laudo técnico conclusivo.



9.6. Garantir que o material seja original e de procedência legal, além de que não seja de maneira alguma, fruto de RECONDICIONAMENTO OU REFURBISHED (não aprovado no controle de qualidade inicial de fábrica e/ou consertado, devendo ser da linha de frente de produção).

9.7. Assumir como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata, cumprindo durante sua validade todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e em vigor, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.8. Manter, durante todo o período de vigência da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



9.9. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.

9.10. Executar fielmente as condições de fornecimento objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução das obrigações dela resultantes, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela.

9.11. Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes.

9.12. Indicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto (nome, RG e CPF), por escrito, nas ocasiões em que houver a substituição daquele indicado na Proposta Definitiva de Preços.

9.13. Comprovar, a cada fatura emitida, a Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União – (FEDERAL), Certidão Negativa da Receita Estadual – (SEFIN), Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

9.14. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

9.15. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

9.16. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.



9.17. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.18. O licitante vencedor deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade pública ou privada, que comprovem o fornecimento de mobiliários compatíveis em quantidade e especificações com o objeto licitado. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade, o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de mais atestados contemplem um mínimo de 20% (vinte por cento) do quantitativo total previsto.

9.19. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.



CAPÍTULO X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Requisitar a entrega do(s) material(ais), conforme sua necessidade e exigir da empresa CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados neste Termo de Referência.

10.2. Designar servidor(es) para atuar(em) como fiscalizador(es), em observância ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Efetuar o pagamento à empresa de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Aplicar as penalidades descritas neste Termo de Referência, em caso de inexecução de qualquer obrigação constante da Ata ou do Termo de Referência.

10.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização das entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

10.6. Verificar se durante a vigência da ata está sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas.

10.7. Oferecer à CONTRATADA informações indispensáveis à efetivação dos serviços.

10.8. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável da Contratada.

10.9. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



CAPÍTULO XI – DA FONTE DE RECURSOS:

Unidade Gestora: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 02–Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.
Projeto Atividade: 12.365.0003.2142.0000 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente
FICHA: 284

Unidade Gestora: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 02–Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.
Projeto Atividade: 12.365.0003.2083.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pr
Escolar
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente
FICHA: 268



Unidade Gestora: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 02–Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.
Projeto Atividade: 12.361.0002.2088.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente
FICHA: 205

CAPÍTULO XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.4. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência e do Edital, serão aplicadas ao fornecedor que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XIII – ADITAMENTO

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, conforme orienta a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 65, parágrafo 1º.

CAPÍTULO XIV – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO OU REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, art. 65, II, "d", parágrafo 6º.

CAPÍTULO XV – DA FORMALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial.

15.2. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos

requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições nela estabelecidas.

15.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Termo de Referência e no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

15.5. Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 18.4 deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

15.7. Após a autorização do Município de Ji-Paraná, o Órgão Não Participante ou "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.8. Os quantitativos da adesão não poderão ser superiores, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

15.9. No Ato da Assinatura da Ata, o licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para todos os itens, equipamentos, acessórios e componentes, durante toda a garantia dos produtos. As empresas contratadas darão garantia integral de acordo com as especificações dos equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser realizado nos locais onde os equipamentos e materiais forem entregues. A empresa licitante deverá possuir um serviço atendimento, assim como endereço eletrônico para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica.

15.9.1. A solução dos problemas terá prazo máximo de 72 horas contados a partir da abertura do chamado, incluindo nesse prazo a substituição do equipamento ou material, quando for o caso, sendo que tais materiais deverão ter as mesmas especificações do solicitado no edital, podendo o licitante sofrer as penalidades constantes neste termo, caso haja descumprimento desta norma.

15.9.2. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.





CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA:

16.1. Conforme previsto na Lei nº 8.666/93, Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

CAPÍTULO XVII – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

17.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a indicação integral do material, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/modelo, quantidade, e os preços unitário e total.

17.2. Será condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União – (FEDERAL), Certidão Negativa da Receita Estadual – (SEFIN), Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), podendo ser verificadas nos sites eletrônicos.



CAPÍTULO XVIII – DO PAGAMENTO


18.1. O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta corrente informada na proposta do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo pela fiscalização, e/ou do recebimento do documento fiscal.

CAPÍTULO XIX – DA LEGALIDADE

19.1. A licitação, os Contratos, as Notas de Empenhos de Aquisição e os pagamentos deverão obedecer e cumprir as seguintes legislações:

- Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00;
- Lei Federal nº 4.320/64;
- Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- Decreto Municipal nº 3.522/14;
- Decreto Federal nº 7.892/13, e suas alterações.

Ji-Paraná, 09 de fevereiro de 2018.


MÁRCIA REGINA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Educação - Interina
 Decreto Nº 8756/GAB/PM/JP/2018



ANEXO I

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



ITEM		U.M	QUANT	DESD.	Cód Sistema
01	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE 06 LUGARES Conjunto infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estrutural um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma polidríica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de seção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrós nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta-objetos. O porta-livros apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies inferiores das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos retos atarraxantes para plástico FI de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unido à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDI, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica. Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade. Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo, Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com NM-300. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto (ZOI) da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (0,1adieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg/m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E1645 atestando que a tinta é feita de metais pesados (Chumbo). Laudo de acordo com a NBR 13.547-01, atestando que o produto atende aos requisitos de resistência à tração e ao impacto. Laudo de acordo com a NBR 13.547-01, atestando que o produto atende aos requisitos de resistência ao fogo.</p>	CJ	240	52.42	76970
02	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE 04 LUGARES A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810mm e ter 590mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabecéiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo O 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha</p>	CJ	90	52.42	76980

R



	<p>plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 O 1.1/2" x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico PL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos rebiteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L"s fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>1 - Certidão de Regularidade emitida pelo IBAMA, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Econômicas (Cadastro de Atividades Econômicas) dentro da validade do mesmo, para todos os itens de madeira em geral e para a utilização final de madeira;</p> <p>2 - Relatório de ensaio referente à corrosão que os materiais possuem resistência à corrosão por salinidade, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referente a materiais metálicos revestidos e não revestidos, de acordo com a NBR 8877/2015, de aço com 100 horas;</p> <p>3 - Prova de resistência à flexão estática, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referente à aplicação de material revestido e não revestido a flexão estática, estabelecido pela NBR 8094/83, resultado de resistência à no mínimo 600 horas, de acordo com a NBR 5841/2015 e NBR 15046/2015;</p> <p>4 - Prova de resistência à corrosão que os materiais possuem resistência à corrosão por salinidade, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referente a materiais metálicos revestidos e não revestidos, de acordo com a NBR 8877/2015, de aço com 100 horas;</p> <p>5 - Prova de resistência à corrosão que os materiais possuem resistência à corrosão por salinidade, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, atestando a veracidade da resina ABS em relação ao tempo de cura;</p> <p>6 - Prova de resistência ao impacto IZOD emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, atestando a resistência ao impacto IZOD emitido de 30 J/M da resina ABS do tipo, e veracidade da resina ABS (material de referência emitido);</p> <p>7 - Prova de resistência ao fogo emitido em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 emitido por laboratório credenciado pelo ABNT/CB 3 e um Certificado de Segurança do Trabalho com validade de validade emitido pelo CRI;</p> <p>8 - Prova emitido no laboratório credenciado pelo INMETRO de acordo com a ASTM 1645 atestando que a tinta epóxi de aplicação para superfícies metálicas;</p> <p>9 - Prova de garantia de 05 (cinco) anos, conforme o Art. 20 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 1990 e manual de uso e conservação emitido pela fabricante;</p> <p>10 - Prova de prazo de entrega ser solicitada pelo comprador.</p>				
03	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL</p> <p>O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. O conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos rebiteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com o 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou trás dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com o cisco ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e</p>	CJ	600	52,42	76981

21



	<p>estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas cavilhas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário esta em conformidade com a ABNT 14006 de 2008.</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras.</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tita suporta mais de 350 kg/m sem causar trincas.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).</p> <p>Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGIO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas.</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E1645 atestando que a tinta é isenta de metais pesados (Chumbo).</p> <p><i>Nota: Anuário de 15 anos de... conforme o Art. 2º da Lei nº 10.173 de 2001 de Defesa do Consumidor. Foi realizada, em 2008, avaliação de qualidade e conformidade emitida pela Empresa... e do produto... podendo ser solicitada a qualquer momento.</i></p>						
104	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL</p> <p>O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006.</p> <p>O conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, moldado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo do base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com abas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser leiteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 2,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas cavilhas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4</p>	CJ	300	52.42	76982		

21



	<p>parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampa sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras.</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.</p> <p>Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E1645 atestando que a tinta é feita de metais pesados (Chumbo).</p> <p>Exatidão e garantia de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme o Art. 36 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.072 de 1990 e manual de serviços e serviços emitido pela fabricante.</p> <p>Exatidão e garantia de 45 (quarenta e cinco) dias.</p>				
05	<p>CARTeira COM PRANCHETA LATERAL</p> <p>O conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 posicionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampa e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FI, de diâmetro 5x30 mm tunda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retêis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de seção quadrada 20x20 mm espessura de parede 1,2mm, além de duas travessas horizontais em tubos de 22mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de entrase para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede reforçado internamente por um tubo 16mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de seção quadrada medindo 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, deve ser fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligarão uma coluna a outra. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampa sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras.</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.</p> <p>Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia.</p>	UND	730	52.42	76983

R



	<p>emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E1645 atestando que a tinta é isenta de metais pesados (Chumbo).</p> <p>Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 23 emitido pela Fábrika.</p>				
06	<p>MESA PARA CADEIRANTE</p> <p>A mesa para cadeirante deve ser constituída de estrutura metálica formada a partir de tubos de seção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-furos plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600 mm fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo, a altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um "u" de seção circular ϕ 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de ϕ 7,0 mm, por esses furos devem ser inseridos parafusos cabeça panela fenda philips m6x45 mm que se fixarão nas porcas-garra do tampo, a esse "u" devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm, as pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm com espessura de 1,9mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ϕ 38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão fidefinde fixados por meio de rebites tipo pop. A montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural da tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada perna. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-furos deve ser injetado em polipropileno na cor cinza, medindo aproximadamente 303x302 sendo fixado na travessa por meio de 4 rebites de repaxe pop em alumínio com ϕ 4x10 mm.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas.</p> <p>Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por médico do trabalho.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas.</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g m².</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura mínima de 74 micras.</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg/m sem causar danos.</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Fósforo, com duração igual ou superior a 600 horas.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p> <p>Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 23 emitido pela Fábrika.</p>	UND	15	52,42	76984
07	<p>MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTA 8 LUGARES</p> <p>Mesa, a mesa deve ser composta por tampas modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formada por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2400x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabideiros. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ϕ 1,12"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados a estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto arraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser interior, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FNDE.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Fósforo, com duração igual ou superior a 600 horas.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os</p>	UND	44	52,42	76985



	<p>requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg/m sem apresentar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E1645 atestando que a tinta é isenta de metais pesados (Chumbo). O produto atende os requisitos técnicos, conforme o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8072 de 11/09/90 e normas técnicas e especificações emitidas pela fábrica. O produto não possui exposição a substâncias químicas.</p>				
08	<p>MESA REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 8 LUGARES Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 240x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1,12"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira: O conjunto é composto por 8 unidades, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 395 mm de largura, 305 mm de profundidade e 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarrasantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com rão a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unirse à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg/m sem apresentar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E1645 atestando que a tinta é isenta de metais pesados (Chumbo). O produto atende os requisitos técnicos, conforme o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8072 de 11/09/90 e normas técnicas e especificações emitidas pela fábrica. O produto não possui exposição a substâncias químicas.</p>	UND	52	52,42	76986
09	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATORIA PARA PROFESSOR Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 150x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 27 com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1,12"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22,20 mm e 1,50mm de espessura de parede, fosfatado e pintado com tinta epoxi, pó. Os tubos devem ser curvados e ligados para aço (fazer-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4</p>	CJ	35	52,42	76987



	<p>parafusos 1/2"x1,1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 65 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unido à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (buca americana 3/8"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/2"x1,1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 400mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base peita pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento a gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2013 com duração igual a 600 horas.</p> <p>Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas.</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras.</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg/m sem embeir fincas.</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E1645 atestando que a tinta e o sistema de metais pesados (Chumbo).</p> <p>Exibir o sistema de conservação conforme o Art. 10 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.072 de 1990, para a validade de conservação emitido pela fábrica.</p> <p>A conservação por prazo e condições, sob o selo da garantia.</p>				
10.	<p>MESA RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).</p> <p>Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliéster injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repouso de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapado nº 16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Dois colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pato inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas as tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 forjado "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfatação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional habilitado em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERG), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia).</p> <p>Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13960/2008.</p> <p>Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</p> <p>Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</p> <p>Laudo de ensaio (emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) de resistência à corrosão da</p>	10.	47	52,42	76988

21



	<p>pintura em câmara de névoa salina NBR 8094/193, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para este ensaio, com no mínimo 950 horas de exposição.</p> <p>Lanço de ensaio (limitado por laboratório acreditado pelo INMETRO) em nome do licitante, comprovando atendimento aos requisitos da norma NBR 8095:1983 (resistência a corrosão por exposição atmosfera úmida e saturada) com avaliação na NBR ISO 4628-3/2015 e NBR 5841/2015, o período de exposição de no mínimo 600 h sem que o material metálico revestido sofra alteração.</p> <p>Terço de garantia de 05 (cinco) anos, conforme o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor; Lei nº 878 de 1998 e manual de uso e conservação emitido pela fábrica.</p> <p>A critério do pregoeiro poderá ser solicitada amostra.</p>				
II	<p>CADEIRA OU POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL, COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, EM VINIL MICROPERFURADO</p> <p>Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas) Espuma de poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm, com Isenção de CFC, NBR 8537/2015 determinação de densidade 52kg/m³; NBR 8619/2015 determinação da resiliência 58%; NBR 8797/2015 determinação da deformação permanente à compressão a 90% resultado 12%; NBR 8910/2003 determinação da resistência a compressão a 50% resultado 7,2(Kpa); NBR 9178/2015 determinação das características de queima resultado 0 mm/min; NBR 9176/2003 determinação da força de indentação a 25%(N) resultado 189N, força de indentação a 40%(N) resultado 264N, força de indentação a 65%(N) resultado 359N; NBR 9177/2015 determinação da fadiga dinâmica, a 25% perda de força de indentação 13, a 40% perda de força de indentação 15, a 65% perda de força de indentação 9; NBR 14961/2007 determinação do teor de cinzas, resultado 0,04%; NBR 8515/2003 determinação da resistência a tração, tensão de ruptura (KPa) 162, alongamento de ruptura (%) 130; NBR 8516/2015 determinação da resistência ao rasgamento 669,30 (N/m). Medidas assentos: largura de 502 mm e profundidade de 435 mm; Encosto Em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 14 mm (8 lâminas), Espuma em poliuretano flexível HR, alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar testa saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - "permanente" - independentemente da posição do usuário em relação a superfície de trabalho). Medidas encosto: largura de 470 mm e extensão vertical 560mm. CAPAS de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm (Norma 13962/2006); Suporte com regulagem de altura do encosto, fabricado em chapão de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento sem necessidade de botões ou manoplas para apoio lombar. NBR 8094 relatório de ensaio de névoa salina 400 horas, NBR 8095 relatório de ensaio corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, NBR 8096 relatório de ensaio exposição dióxido de enxofre, certificado ISO.</p> <p>Acabamento das partes metálicas Em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos. NBR 8094 relatório de ensaio de névoa salina 400 horas; NBR 11003/009 relatório de ensaio de tintas, NBR 10443/08-NBR 11003/10 relatório de ensaio de tintas e vernizes. Base e 5 patas injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra, com nervuras de reforço longitudinais; diâmetro externo de 700 mm e altura de 92 mm. Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. No alojamento para a coluna a gás possui anel de aço carbono 1010/1020 que faz a função estrutural. Coluna de regulagem de altura. Com sistema de acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 100,00 x 1,20mm (tolerância de 3% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a capa do pistão com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 3% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento do corpo de 240mm e regulagem mínima de altura de 120mm. (tolerância de 3% para + ou -) Classe 4, ANSI B11.21. Mecanismo sincronizado com corpo em chapão de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação do encosto e assento com regulável com curso de ângulo entre -5º a +5º, resultando numa proporção de deslocamento. Para ajustar a altura do assento, utilize a alavanca do lado direito, para ajustar o relaxe e adequar o movimento do encosto de acordo com o peso gire a manopla central, o ajuste de inclinação do encosto utilize a alavanca da esquerda. Sistema de fixo com pressão de 16 chapas. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos. Apoia braços reguláveis com formato de "J", de dupla injeção, com parte estrutural injetada em polipropileno (PP) com 20% de fibra de vidro, e a parte do apoio do braço pode ser injetada em poliuretano (PU) integral skin com toque macio. Reguláveis com ajuste vertical (altura) com 9 estágios de regulagens e curso de 87 mm. Fixação em três pontos triangulares através de suporte retangular com parafusos com rosca M6. Medidas: largura de apoio braços 70 mm e comprimento de 260 mm (tolerância de ± 5 %) com afastamento lateral. Rodízios Duplo, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 66) com aditivo anti-ultravioleta e modulador de impacto. Eixo vertical em aço trellido 1010/1020 com diâmetro de 11 mm (tolerância de 3% para + ou -) eixo horizontal em aço trellido 1010/1020 com diâmetro de 8 mm (tolerância de 3% para + ou -) e rodas com diâmetro de 50 mm (tolerância de 3% para + ou - 5%). Durabilidade rodízio NY, dimensional rodízio NY, relatório de ensaio NBR 8094 pino do rodízio com 192 horas sem apresentar sinais de ferrugem (R1), certificado NBR 13962.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Certificado de regularidade do IBAMA;</p> <p>Certificação da Norma Regulamentadora NR17;</p> <p>Declaração da Aberto CREA da empresa e do engenheiro ART do Engenheiro RG;</p> <p>Certificado da Norma NBR13962;</p> <p>Madeira: Certificado FSC, Cadastro Técnico Federal- IBAMMA, Certificado Cadeira de Custódia;</p> <p>*Todos os laudos comprovando as solicitações acima devem ser efetuados em laboratórios acreditados</p>	UNID	77	52,42	76989




12	<p>pelo INMETRO e os mesmos devem acompanhar a proposta Termo de garantia de 05 (cinco) anos, conforme o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078 de 1990 e manual de uso e conservação emitido pela fábrica. A critério do pregoeiro poderá ser solicitado amostra</p> <p>CADREIRA FIXA, ESTOFADA COM BRACOS, EM VINIL MICROPERFURADO PRETO Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 42 mm (7 lâminas) Espuma de poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas assentos: largura de 512 mm e profundidade de 447 mm. Encosto Em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - "permanentcontact" - independentemente da posição do usuário em relação a superfície de trabalho). Medidas encosto: largura de 454 mm e extensão vertical 469 mm. CAPAS de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm (Norma 13962/2006); Suporte união assento e encosto em formato L, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura. NBR 8094 relatório de ensaio de nevoa salina 400 horas, NBR 8095 relatório de ensaio corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, NBR 8096 relatório de ensaio exposição dióxido de enxofre. Estrutura metálica Em formato de "8" fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 1" (25,4 mm) e espessura de 1,9 mm com reforço interno de tubo 3/4" (19,05 mm) e espessura 1,5 mm, unidas por solda em ponto único que interliga a chapa de fixação do assento, fabricada em aço com espessura de 2,65 mm com medidas mínimas de 182 mm x 230 mm, com 4 furos oblongos com medida mínima de 160 mm de largura por 200 mm de comprimento utilizados para fixação do assento à estrutura metálica; NBR 8094 relatório de ensaio de nevoa salina 400 horas, NBR 8095 relatório de ensaio corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, NBR 8096 relatório de ensaio exposição dióxido de enxofre Acabamento das partes metálicas Em pintura eletrostatizada totalmente automatizada em epóxi, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da peça de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos. NBR 8094 relatório de ensaio de nevoa salina 400 horas, NBR 11003/009 relatório de ensaio de tintas. NBR 10443/08-NBR 11003/10 relatório de ensaio de tintas e vernizes. Deslizadores Sapatas para a estrutura, injetados em material polipropileno copolímero em formato retangular, fixados sob pressão na estrutura através de 4 furos de diâmetro 7 mm, com a inserção de um pino que expande o deslizador, travando-o na estrutura metálica; Apoio braços fixo em formato de "1", com parte estrutural e parte do apoio dos braços injetados em nylon. Fixação em 3 pontos através de suporte triangular e parafusos com rosca m6". Medidas: Largura de apoio braços 70 mm e comprimento de 260 mm (tolerância de 3% para + ou -). APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado de regularidade do IBAMA; Certificado da Norma Regulamentadora NR17; Declaração da Abergon CREA da empresa e do engenheiro/ART do Engenheiro/RG; Certificado da Norma NBR13962; Madeira: Certificado FSC, Cadastro Técnico Federal- IBAMMA, Certificado Cadeia de Custódia; * Todos os laudos comprovando as solicitações acima devem ser efetuados em laboratórios acreditados pelo INMETRO e os mesmos devem acompanhar a proposta. Termo de garantia de 05 (cinco) anos, conforme o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078 de 1990 e manual de uso e conservação emitido pela fábrica. A critério do pregoeiro poderá ser solicitado amostra</p>	UND	70	52,42	76990
13	<p>CADREIRA OU POLTRONAS LONGARINA COM 03 (TRÊS) ASSENTOS SEM BRAÇO, ESTOFADAS EM VINIL MICROPERFURADO PRETO Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 42 mm (7 lâminas) Espuma de poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas assentos: largura de 455 mm e profundidade de 447 mm). Encosto Em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - "permanentcontact" - independentemente da posição do usuário em relação a superfície de trabalho). Medidas encosto: largura de 370 mm e extensão vertical 338 mm. CAPAS de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm (Norma 13962/2006); Suporte união assento e encosto em formato L, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura. NBR 8094 relatório de ensaio de nevoa salina 400 horas, NBR 8095 relatório de ensaio corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, NBR 8096 relatório de ensaio exposição dióxido de enxofre, certificado ISO. Estrutura da longarina Constituída por pés laterais em tubo metálico, com pés com regulagem de altura e trave metálica de suporte. Pés laterais fabricado com tubo elíptico curvado através de um processo de prensa, com as dimensões 30 x 100 mm e espessura de 1,90 mm que é soldado através de um sistema MIG/MAG em um tubo vertical oblongo com dimensões 30 x 90 mm e espessura 1,90 mm; Chapa 20 x 82,5 x 4,65 mm para fixação da trave no pé, através de 2 parafusos M10 x 18 mm. Trave Para a fixação da parte superior na trave da longarina há uma chapa com medidas mínimas de 172 mm x 230 mm e espessura de 2,65 mm, com 4 furações oblongas com medidas 8 x 16mm e 4 furações M8, a fim de fixar através de 4 parafusos M8 x 15 mm o "U" de longarina que fica entre a trave e a chapa do mesmo. Este "U" deve ser fabricado em</p>	UND	29	52,42	76991



	<p>mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, soldadas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema hot-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Com 04 rodízios.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGÔ), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia).</p> <p>Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13961/2010.</p> <p>Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</p> <p>Laudo de ensaio (Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) de resistência à corrosão da pintura em câmara de nevoa salina NBR 8094/193, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para este ensaio, com no mínimo 950 horas de exposição.</p> <p>Laudos de ensaio (Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) em nome do licitante, comprovando atendimento aos requisitos da norma NBR 8095:1983 (resistência a corrosão por exposição a atmosfera úmida e saturada) com avaliação na NBR ISO 4628-3/2015 e NBR 5841/2015, o período de exposição de no mínimo 600 h sem que o material metálico revestido sofra alteração.</p> <p>Termo de garantia de 05 (cinco) anos, conforme o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078 de 1990 e manual de uso e conservação emitido pela fábrica.</p> <p>A critério do pregoeiro poderá ser solicitada amostra</p>				
16	<p>ESTANTE DE AÇO</p> <p>Medidas aproximadas de 198cm de altura x 92cm de largura x 30cm de profundidade. Com 06 (seis) prateleiras em chapa de aço 18, com reforços tipo ômega na parte inferior em toda extensão das prateleiras. Com 04 (quatro) colunas constituídas de cantoneiras (33x33mm) em chapa de aço 14, contendo nas duas faces furação para fixação das prateleiras, com regulagem a cada 5cm e sapatas metálicas em sua base, para regulagem de altura, com parafusos com cabeça recoberta em polipropileno. Reforços em chapa de aço 14, em forma de "S", sendo um no fundo e um em cada uma das laterais; o reforço do fundo nas medidas aproximadas de 1,16m comprimento x 2,5 cm de largura e o reforço das laterais com medidas aproximadas de 40cm comprimento x 2,5 cm de largura. As estantes deverão ser fornecidas desmontadas e acompanhadas de parafusos e porcas, separados em pacotes com a quantidade exata para a sua montagem. A empresa contratada será previamente comunicada, para a sua montagem das estantes, quando distribuídas. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem, tratamento fosfatizante ferruginoso através de banhos químicos por imersão e a pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus no mínimo, na cor cinza. A estante não deverá apresentar rebarbas em seus componentes.</p> <p>Termo de garantia de 05 (cinco) anos, conforme o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078 de 1990 e manual de uso e conservação emitido pela fábrica.</p> <p>A critério do pregoeiro poderá ser solicitada amostra</p>	UND	80	52.42	76994

Ji-Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

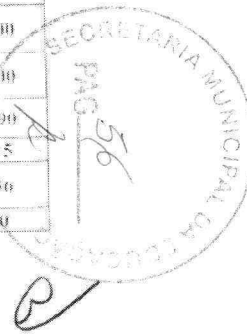

MÁRCIA REGINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação - Interina
Decreto Nº 8736/GAB/PM/JP/2018

ANEXO II
Distribuição Pré Escolar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	ARIEL	OLIVIA	PEDRO GONÇALVES	MARIA ANT	ESMERALDA	FELIPE	CAMILA	PATRICIA	MENINO JESUS	TOTAL
01	CONJUNTO INFANTIL, CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	CJ	30	30	30	30	30	30	30	30	--	240
02	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 LUGARES	CJ	--	--	--	--	09	09	09	09	--	36
03	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL	CJ	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0
04	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	CJ	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0
05	CARTEIRA COM PRANCHEIA LATERAL	UND	--	--	--	--	60	60	60	60	--	240
06	MESA PARA CADEIRANTE	UND	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0
07	MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTA 08 LUGARES	UND	--	--	--	08	--	--	--	--	--	08
08	MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 08 LUGARES	UND	09	05	--	02	09	09	--	09	09	52
09	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR.	CJ	--	--	--	--	05	05	05	05	--	20
10	MESA PARA ESCRITÓRIO	UND	--	--	--	--	05	05	05	05	--	20
11	CADEIRA OU POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL, COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULAVELIS, EM VINIL MICROPERFURADO	UND	--	--	--	--	05	05	05	05	--	20
12	CADEIRA FIXA, ESTOFADA COM BRAÇOS, EM VINIL MICROPERFURADO PRETO	UND	--	--	--	--	05	05	05	05	--	20
13	LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS	UND	--	02	--	02	03	03	03	03	--	16
14	LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS	UND	--	02	--	02	03	03	03	03	--	16
15	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	UND	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0
16	PRATELEIRA	UND	06	06	05	05	05	05	05	05	--	42

ANEXO II
Distribuição Fundamental


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	SEMED	MOISES	IRINEU	PARQUE	RUTH	ULISES	EDSON	ALEJANDRO	ANTONIO FERR	PAULO FREIRE	JAMIL	NOVA ALIANÇA	ANT PRADO	TOTAL
01	CONJUNTO INFANTIL, CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	CJ	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0
02	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES	CJ	--	09	09	09	09	09	09	--	--	--	--	--	--	54
03	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL	CJ	--	200	--	--	--	--	--	200	200	--	--	--	--	600
04	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	CJ	--	100	--	--	--	--	--	100	100	--	--	--	--	300
05	CARTEIRA COM PRANCHEIA LATERAL	UND	--	100	100	60	70	--	--	--	--	100	50	--	--	490
06	MESA PARA CADEIRANTE	UND	--	05	--	--	--	--	--	05	05	--	--	--	--	15
07	MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTA 8 LUGARES	UND	--	09	--	--	--	--	--	--	--	--	--	09	09	36
08	MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO	UND	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0

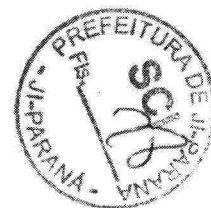


	INFANTIL 8 LUGARES																
09	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATORIA PARA PROFESSOR.	CJ	--	05	--	--	--	--	--	05	05	--	--	--	--		15
10	MESA PARA ESCRITORIO	UND	--	05	05	05	--	--	--	05	05	--	--	02			27
11	CADEIRA OU POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL, COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, EM VINIL MICROPERFURADO	UND	20	05	05	05	--	--	--	05	05	05	--	05	02		57
12	CADEIRA FIXA, ESTOFADA COM BRAÇOS, EM VINIL MICROPERFURADO PRETO	UND	20	05	05	005	--	--	--	05	05	05	--	--	--		50
13	LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS	UND	--	03	--	--	--	--	--	03	03	--	--	02	02		13
14	LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS	UND	--	03	--	--	--	--	--	03	03	--	--	02	02		13
15	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	UND	30	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--		30
15	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	UND	30	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--		30
16	PRATELEIRA	UND	--	05	--	02	02	--	05	05	05	05	02	05	02		38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FUND	INF	TOTAL	Cód Sist
1	CONJUNTO INFANTIL, CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	0	240	240	76979
2	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES	54	36	90	76980
3	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL	600	0	600	76981
4	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	300	0	300	76982
5	CARTEIRA COM PRANCHEIA LATERAL	490	240	730	76983
6	MESA PARA CADEIRANTE	15	0	15	76984
7	MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTA 8 LUGARES	36	8	44	76985
8	MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 8 LUGARES	0	52	52	76986
9	MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 8 LUGARES	15	20	35	76987
10	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATORIA PARA PROFESSOR.	27	20	47	76988
11	MESA PARA ESCRITORIO	57	20	77	76989
12	CADEIRA OU POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL, COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, EM VINIL MICROPERFURADO	50	20	70	76990
13	CADEIRA FIXA, ESTOFADA COM BRAÇOS, EM VINIL MICROPERFURADO PRETO	13	16	29	76991
14	LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS	13	16	29	76992
15	LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS	30	0	30	76993
16	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	38	42	80	76994
16	PRATELEIRA	38	42	80	76994

Ji-Paraná, 09 de fevereiro de 2018.


MÁRCIA REGINA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Educação - Interina
 Decreto Nº 8756/GAB/PM/JP/2018



(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 085/CPL/PMJP/2018



ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S^a., nossa proposta de preços pelo preço global de R\$ _____
(_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Mobiliário Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição mínima	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE 06 LUGARES: Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA : escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tamposubstancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta - objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores.</p> <p>CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados empolipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas</p>	UND	240		



	<p>extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte.</p> <p>MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a norma NM- 300. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E1645 atestando que a tinta é isenta de metais pesados (chumbo). Termo de garantia de 05 (cinco) anos, conforme Código de Defesa do Consumidor. Manual de uso e conservação emitido pela fábrica. A critério do pregoeiro poderá ser solicitada amostra.</p> <p>Marca: _____</p> <p>Modelo: _____</p>				
2.	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE 04 LUGARES:</p> <p>A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810mm e ter 590mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir</p>	UND	90		



	<p>cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade do mesmo, para todos os itens de madeira em geral. Certificado de Destinação Final de Resíduos. Relatório de ensaio referente à comprovação que os materiais possuem resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada para materiais metálicos revestidos e não revestidos, de acordo com a NBR 8095/2015, de pelo menos 600 horas. Laudo de resistência à névoa salina emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referente à exposição de material revestido e não revestido à névoa salina, estabelecido pela NBR 8094/83, resultado de resistência à no mínimo 600 horas, de acordo com a NBR 5841:2015 e NBR ISO4628-3:2015. Relatório de ensaio referente à comprovação que os materiais possuem resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre para materiais metálicos revestidos e não revestidos, de acordo com a NBR 8096/83, de pelo menos 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a resistência ao impacto IZOD mínima de 80 J/M, da resina plástica nno ABS do tampoa veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E1645 atestando que a tinta é isenta de metais pesados (chumbo). Termo de garantia de 05 (cinco) anos, conforme Código de Defesa do Consumidor. Manual de uso e conservação emitido pela fábrica. A critério do pregoeiro poderá ser solicitado amostra.</p> <p>Marca: _____ Modelo: _____</p>			
3.	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL: O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A</p>	UND	600	